

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ - FUNDAC  
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS

**Portaria nº 28/10 - GAB Teresina, 04 de março de 2010**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ, na conformidade do artº 10 do Decreto Estadual nº 11569 de 10/12/2004 (que aprovou o Estatuto da FUNDAC),

### RESOLVE:

I – Exonerar a servidora **MARIA DE JESUS RODRIGUES DE SOUSA**, matrícula nº 007200-1, da Função Gratificada, Símbolo DAI-6, de **SUPERVISORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**, desta Fundação.

II – A presente portaria entra em vigor a partir de 01/03/2010.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**Sônia Maria Dias Mendes**  
(Sônia Terra)  
PRESIDENTE

**Portaria nº 29/10 - GAB Teresina, 04 de março de 2010**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ, na conformidade do artº 10 do Decreto Estadual nº 11569 de 10/12/2004 (que aprovou o Estatuto da FUNDAC),

### RESOLVE:

I – Exonerar a servidora **MARIA DO LIVRAMENTO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 007167-6, da Função Gratificada, Símbolo IV DAI-7, de **SUPERVISORA DE EMPENHO E TESOURARIA**, desta Fundação.

II – A presente portaria entra em vigor a partir de 01/03/2010.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**Sônia Maria Dias Mendes**  
(Sônia Terra)  
PRESIDENTE

**Portaria nº 30/10 - GAB Teresina, 04 de março de 2010**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ, na conformidade do artº 10 do Decreto Estadual nº 11569 de 10/12/2004 (que aprovou o Estatuto da FUNDAC),

### RESOLVE:

I – Designar a servidora **MARIA DE JESUS RODRIGUES DE SOUSA**, matrícula nº 007200-1, para exercer a Função Gratificada, Símbolo IV DAI-7, de **SUPERVISORA DE EMPENHO E TESOURARIA**, desta Fundação.

II – A presente portaria entra em vigor a partir de 01/03/2010.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**Sônia Maria Dias Mendes**  
(Sônia Terra)  
PRESIDENTE

**Portaria nº 38/10-GAB Teresina, 22 de março de 2010.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

I – Designar o servidor **FRANCISCO GERSON MOURA SANTANA**, Agente Técnico de Serviços, matrícula nº 007313-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de **COORDENADOR DE LOGÍSTICA, ABASTECIMENTO E SERVIÇOS**, desta Fundação, em substituição a **DEUSANY BEZERRA DE MELO**, matrícula nº 193846-X, que se encontra em tratamento de saúde, enquanto durar o afastamento do titular.

II – A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**Sônia Maria Dias Mendes**  
PRESIDENTE

**Portaria nº 40/10 - GAB Teresina, 05 de abril de 2010**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade da manutenção da política de descentralização e democratização das ações da Fundação Cultural do Piauí – FUNDAC,

### RESOLVE:

I – Nomear a **Comissão de Seleção dos Espetáculos** que concorrem às pautas do **THEATRO 4 DE SETEMBRO**, composta por **FRANCISCO ASSAÍ GOMES CAMPELO**, **ANTONIEL MACHADO RIBEIRO**, **MARLENE DE VASCONCELOS LIMA PESSOA**, representando o Complexo Cultural Clube dos Diários/Theatro 4 de Setembro; **GILVAN SOUSA DOS SANTOS**, representando o Fórum da Música do Piauí, **ANTONIO SIRIS SOUSA**, representando a Federação de Teatro do Piauí e **ANTONIO DE JESUS VIANA**, representando a Escola de Teatro “Gomes Campos”, **sob a presidência do primeiro.**

II – Esta Comissão selecionará os mencionados espetáculos no dia 06 de abril e divulgará o resultado no dia 07/04/10.

III – A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**Sônia Maria Dias Mendes**  
(Sônia Terra)  
PRESIDENTE

OF. 407



COORDENADORIA DE  
CONTROLES DAS LICITAÇÕES



Governo do Estado do Piauí  
Junta Comercial do Estado

**PORTARIA Nº 09 /2010 Teresina (PI), 06 de abril de 2010.**

Designa Comissão de Avaliação de Condições Técnicas e Operacionais para o Pregão Presencial nº 12/2010, que possui como objeto registro de preços de serviços gráficos da Coordenadoria de Controle das Licitações do Estado Piauí – CCEL – PI.

O COORDENADOR GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação de Condições Técnicas e Operacionais, que atuará no Pregão Presencial nº 12/2010, destinado ao registro de preços de serviços gráficos:

Presidente: Paulo Roberto Oliveira Paiva e Silva, Matrícula - 219941-6;

Membro: José Valdemar de Sousa, Matrícula – 016329-5;

Membro: Vicente Nascimento dos Santos – Matrícula – 211619-7.

Art. 2º São atribuições dos servidores acima designados nesta portaria a fiscalização e averiguação de condições técnicas operacionais das empresas participantes do Pregão Presencial de nº 12/2010, de acordo com as exigências editalícias.

Parágrafo único - Os atos de fiscalização e averiguação deverão ser reduzidos a termo e apresentados à autoridade competente para a condução do procedimento licitatório, na forma de relatório.

Art. 3º Aplicam – se, naquilo que for compatível, as disposições das Leis Federais nº 9.784/99, 8.666/93 e 10.520/02, e Decretos Estaduais nº 11.317/04, 11.319/04 e 11.346/04.

Art. 4º Os casos omissos e contraditórios serão dirimidos pelo Coordenador Geral da Coordenadoria de Controle de Licitações do Estado do Piauí – CCEL.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

COORDENADORIA DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 06 de abril de 2010.

**ZORBBA BAEPENDI DA ROCHA IGREJA**  
Coordenador Geral – CCEL/SEAD

**OF. 459**

**PORTARIA Nº.011/2010 -SG TERESINA (PI), 29 DE MARÇO DE 2010.**

O Secretário Geral da Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI, José Eduardo Pereira Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Nº. 8.934/94, o Decreto 1.800/96, Art. 14, XVI da Resolução/nº. 006/2000 e IN Nº. 84, de 29/02/2000.

**RESOLVE:**

Nomear Tradutor *ad hoc* para o ato exclusivo do protocolo 10/009000-1, o Sr. **MAC DOWELL LIMA LEITE**.

Dê ciência e cumpra-se.

Teresina/PI, 29 de MARÇO de 2010.

**JJosé Eduardo Pereira Filho**  
SECRETÁRIO GERAL

**OF. 207**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Unidade de Modernização Administrativa

**PORTARIA Nº 071/2010-SEAD, DE 06 DE ABRIL DE 2010.**

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, e visando tornar mais célere e eficiente os procedimentos de licitação do Programa de Apoio ao Planejamento e a Gestão dos Estados e Distrito Federal-PNAGE-PI e Programa de Modernização Administrativa dos Estados-PMAE-GESTÃO-PI,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar a Comissão Especial de Licitação do PNAGE-PI e PMAE-GESTÃO-PI.

**Art. 2º.** A Comissão será constituída pelos seguintes servidores:

**Presidente:** Adonias de Amorim Filho  
**Substituto:** Lousani dos Santos Batista  
**Membros:** Francisco José Lima,  
Clésio Fontenele de Meneses Júnior,  
Andrea Cristina dos Santos Silva

**Art. 3º.** As atribuições da Comissão Permanente de Licitação são aquelas definidas no artigo 51 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

**Art. 4º.** Nos casos em que seja necessário conhecimento técnico específico sobre a matéria do objeto da licitação, poderá ser convocado para integrar a Comissão, pelo menos, um especialista no assunto em questão.

**Art. 5º.** Nas ausências e impedimentos do Presidente, o membro LOUSANI DOS SANTOS BATISTA, responderá pela Presidência da Comissão.

**Art. 6º.** O mandato dos membros da Comissão terá a duração de 01 (um ano), contando a partir da data de entrada em vigor desta Portaria.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**IVALDO CUNHA CIRIACO**  
Secretário de Administração

**OF. 682**



Governo do Estado do Piauí  
Secretaria de Segurança Pública

**PORTARIA Nº12.000.077 /GAB/10 Teresina, 18 de março de 2010.**

**O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no § 4º, art 41 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o teor do art. 19 da Lei Complementar nº 13/94, com as inovações trazidas pela Lei Complementar nº 84/07 e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º e seus parágrafos do Decreto nº 13.400 de 18.11.08;

**RESOLVE:**

Constituir comissão composta pelos servidores efetivos e estáveis desta Secretaria, JAMES GUERRA JUNIOR, Delegado de Polícia Civil, ROBERTO CARLOS SALES DA SILVA, Delegado de Polícia, e FLÁVIO RANGEL DE MELO SOUSA, Delegado de Polícia Civil, para sobre a presidência do primeiro, promover a avaliação especial de desempenho para o fim de aquisição de estabilidade de que cogita o art. 41, § 4º, da Constituição Federal dos Delegados de Polícia Civil de 3ª Classe que foram nomeados e empossados no ano de 2008, constantes do Decreto expedido pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, em 02.05.08 e publicado no Diário Oficial nº 84, de 07.05.2008, observado o disposto na legislação acima citada e na Lei Complementar 37/04.

*PUBLIQUE-SE. CIENTÍFICAMENTE. CUMpra-SE.*

**ROBERTRIOSMAGALHÃES**

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

**OF. 335**

**PORTARIAN.º123/GAB/2010 Teresina, 07 de abril de 2010.**

**A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10-03-2004;

**CONSIDERANDO** o teor da Sindicância Investigatória nº 02/GPAD/08, constante dos autos;

**CONSIDERANDO** o teor despacho de fls 491/493 de lavra do Excelentíssimo Secretário de Segurança Pública nos autos da Sindicância Investigatória nº 02/GPAD/08, constante dos autos;

**RESOLVE:**

01. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar a responsabilidade administrativa dos servidores **MARIA VILMA ALVES DA SILVA**, Delegada de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 008.830-7, filha de Raimundo Silva Filho e de Jovina Pereira da Silva, **MARCIANO MACHADO DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe, matrícula nº 108.368-6, filho de Raimundo Nonato de Oliveira e de Raimunda Machado de Oliveira, **JOSÉ LUIZ BARRADAS NETO**, Agente de Polícia de 2ª Classe, mat. nº 108.415-1, filho de Miguel Barradas Sobrinho e de Maria de Lourdes Alencar Barradas, **WENDELL DANTAS NOGUEIRA BARBOSA**, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe, matrícula nº 130.141-1, filho de Carlos Alberto Nogueira Barbosa e de Maria Lúcia Dantas Nogueira, nos fatos constantes dos *consideranda* desta Portaria os quais informam que os referidos servidores teriam, reiteradamente, de forma intempestiva, remetido à Justiça Inquéritos Policiais, inclusive em situações onde o indiciado encontrava-se preso.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13/94 e art. 64 da Lei Complementar nº 037 de 10-03-04, os servidores **Edivan Gervásio Botelho**, Delegado de Polícia Civil, **Orlando Ribeiro dos Santos**, Agente de Polícia Civil e **Jairo Henrique Nogueira**, Agente de Polícia Civil, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de processo administrativo disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes, os servidores **Flávio Rangel de Melo Sousa**, Delegado de Polícia Civil, **Herbert de Sousa Gomes**, Agente de Polícia Civil e **Julliano Falcão de Lima**, Agente de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Art. 173 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria, em observância ao princípio da publicidade constante do Caput do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, os servidores imputados para conhecerem o processo e apresentarem defesa, na forma da lei.

**Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei.**

*Bela. Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques*

*Delegada de Polícia Civil*

*Diretora de Unidade da Corregedoria*

**OF. 255**



Governo do Estado do Piauí  
Secretaria de Educação

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - RESUMO DOS ATOS DELIBERATIVOS JANEIRO/ 2010**

**RESOLUÇÕES CEE/PI MÊS DE JANEIRO do nº. 001 a 015/10**

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 001/2010, de 11 /01/2010 - Renova, até 31/01/2013, a autorização de dezoito escolas da rede municipal de COCAL DOS ALVES para ministrar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental regular, autoriza para ministrar o Ensino Fundamental completo na modalidade EJA e a implementação do Ensino Fundamental de nove anos de duração, com recomendações. HOMOLOGADA EM 12/01/2010

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 002/2010, de 11/01/2010 - Autoriza, até 31 de Janeiro de 2014, o funcionamento do EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar o Ensino Fundamental Regular Completo. HOMOLOGADA EM 14/01/2010

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 003/2010, de 11/01/2010 – Renova, até 29 de novembro de 2012, a autorização para a ESCOLA MADRE ROSA, rede privada, em Pedro II (PI) ministrar a Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos Regular. HOMOLOGADA EM 14/01/2010

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 004/2010, de 18/01/2010 - Autoriza, até 31/01/2013, o funcionamento dos cursos de 14 (quatorze) escolas da rede municipal de ANGICAL (PI), com recomendações. HOMOLOGADA EM 26/01/2010

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 005/2010, de 18/01/2010 - Autoriza, até 31/01/2013, o funcionamento dos cursos de 19 (dezenove) escolas da rede municipal de PAVUSSU (PI), com recomendações. HOMOLOGADA EM 26/01/2010

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 006/2010, de 18/01/2010 - Autoriza, até 31/01/2013, o funcionamento dos cursos de 10 (dez) escolas da rede municipal de MANOEL EMÍDIO (PI), com recomendações. HOMOLOGADA EM 26/01/2010

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 007/2010, de 18/01/2010 - Autoriza, até 31/01/2013, o funcionamento dos cursos de 14 (quatorze) escolas da rede municipal de RIO GRANDE DO PIAUÍ, com recomendações. HOMOLOGADA EM 26/01/2010



RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 008/2010, de 18/01/2010 - Autoriza, até 31/01/2013, o funcionamento dos cursos de 18 (dezoito) escolas da rede municipal de MARCOLÂNDIA (PI), com recomendações. HOMOLOGADA EM 26/01/2010

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 009/2010, de 18/01/2010 - Renova, até 31 de janeiro de 2013, a autorização de funcionamento do Curso Ensino Fundamental Completo, modalidade EJA e autoriza, pelo mesmo período, o funcionamento do Curso Ensino Médio na modalidade EJA, ministrados pelo COLÉGIO SÃO FRANCISCO DE SALES - DIOCESANO, rede privada, em Teresina (PI). HOMOLOGADA EM 19/01/2010

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 010/2010, de 18/01/2010 - Renova, até 31 de janeiro de 2015, a autorização de funcionamento do Curso Ensino Fundamental Regular Completo ministrado pelo INSTITUTO DE ENSINO O PROGRESSO, rede privada, em Teresina (PI). HOMOLOGADA EM 18/01/2010

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 011/2010, de 18/01/2010 - Credencia o COLÉGIO PEQUENO APRENDIZ, rede privada, em Parnaíba (PI) como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e autoriza, até 31 de janeiro de 2013, o funcionamento do Ensino Fundamental Regular – Anos Iniciais. HOMOLOGADA EM 19/01/2010

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 012/2010, de 25/01/2010 - Renova, até 31/01/2013, a autorização das escolas da rede municipal de PATOS DO PIAUÍ para ministrar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental regular e na modalidade EJA e a implementação do Ensino Fundamental de nove anos de duração. HOMOLOGADA EM 29/01/2010

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 013/2010, de 25/01/2010 - Renova, até 31/01/2013, a autorização das escolas da rede municipal de TANQUE DO PIAUÍ para ministrar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental regular e na modalidade EJA e a implementação do Ensino Fundamental de nove anos de duração. HOMOLOGADA EM 29/01/2010

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 014/2010, de 25/01/2010 - Renova, até 31/01/2013, a autorização das escolas da rede municipal de SANTA ROSA DO PIAUÍ para ministrar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental regular e na modalidade EJA e a implementação do Ensino Fundamental de nove anos de duração. HOMOLOGADA EM 29/01/2010

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 015/2010, de 25/01/2010 - Renova, até 31 de dezembro de 2013, a autorização de funcionamento dos Cursos Ensino Fundamental – Etapas Finais e Ensino Médio, ambos na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, ministrados pelo COLÉGIO CIDADE, rede privada, em Teresina (PI). HOMOLOGADA EM 29/01/2010

## **PARECERES CEE/PI MÊS DE JANEIRO do nº. 001 a 031/10**

PARECER CEE/PI nº. 001/2010, de 11/01/2010 - Favorável à renovação, até 31/01/2013, de dezoito escolas da rede municipal de COCAL DOS ALVES para ministrar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental regular; a autorização para ministrar o Ensino Fundamental completo na modalidade EJA e a implementação do Ensino Fundamental de nove anos de duração, com recomendações.

PARECER CEE/PI nº. 002/2010, de 11/01/2010 – Emite parecer favorável à autorização, até 31 de Janeiro de 2014, de funcionamento do EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS, rede privada, na cidade de Teresina - PI, para ministrar Ensino Fundamental Regular Completo.

PARECER CEE/PI nº. 003/2010, de 11/01/2010 – Opina favoravelmente pela renovação de autorização de funcionamento, até 29 de novembro de 2012, da ESCOLA MÃDRE ROSA, instituição da rede privada, para ministrar Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular Completo e Ensino Médio Regular, situada na Rua Desembargador Hamilton Mourão, 544 - Centro, na cidade de Pedro II – PI, com ressalvas.

PARECER CEE/PI nº. 004/2010, de 18/01/2010 – Aprova o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica do SISTEMA EDUCACIONAL AVANÇO, rede privada, para fins de implantação do ensino fundamental de nove anos.

PARECER CEE/PI nº. 005/2010, de 18/01/2010 – Aprova o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica do Educandário Claro Alves, rede privada, para fins de implantação do ensino fundamental de nove anos.

PARECER CEE/PI nº. 006/2010, de 18/01/2010 - Favorável à renovação da autorização, até 31/01/2013, para as escolas da rede municipal de ANGICAL ministrarem a Educação Infantil e o Ensino Fundamental regular e na modalidade EJA e a implementação do formato de nove anos para o Ensino Fundamental, com recomendações.

PARECER CEE/PI nº. 007/2010, de 18/01/2010 - Favorável à renovação da autorização, até 31/01/2013, para as escolas da rede municipal de PAVUSSU ministrarem a Educação Infantil e o Ensino Fundamental regular, incluindo a autorização para o Ensino de EJA e a implementação do Ensino Fundamental de nove anos de duração, com recomendações.

PARECER CEE/PI nº. 008/2010, de 18/01/2010 - Favorável à renovação da autorização, até 31/01/2013, para as escolas da rede municipal de MANOEL EMÍDIO ministrarem a Educação Infantil e o Ensino Fundamental regular e na modalidade EJA e a implementação do formato de nove anos para o Ensino Fundamental, com recomendações.

PARECER CEE/PI nº. 009/2010, de 18/01/2010 - Favorável à renovação de autorização, até 31/01/2013, para as escolas da rede municipal de RIO GRANDE DO PIAUÍ ministrarem a Educação Infantil e o Ensino Fundamental regular e na modalidade EJA e a implementação do formato de nove anos para o Ensino Fundamental, com recomendações.

PARECER CEE/PI nº. 010/2010, de 18/01/2010 - Favorável à renovação da autorização, até 31/01/2013, para as escolas da rede municipal de MARCOLÂNDIA ministrarem a Educação Infantil e o Ensino Fundamental regular, incluindo a autorização para o Ensino de EJA e a implementação do Ensino Fundamental de nove anos de duração, com recomendações.

PARECER CEE/PI nº. 011/2010, de 18/01/2010 - Opina favoravelmente pela renovação da autorização, até 31 de janeiro de 2013, de funcionamento do curso de Ensino Fundamental e autorização para o funcionamento curso de Ensino Médio, ambos na modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA, ministrados pelo COLÉGIO SÃO FRANCISCO DE SALES (DIOCESANO), rede privada, localizado em Teresina (PI).

PARECER CEE/PI nº. 012/2010, de 18/01/2010 - Favorável a renovação de autorização, até 31 de janeiro de 2015, do Curso de Ensino Fundamental regular completo, ministrado pelo INSTITUTO DE ENSINO O PROGRESSO, instituição da rede privada, em Teresina (PI).

PARECER CEE/PI nº. 013/2010, de 18/01/2010 - Favorável a renovação de autorização, até 31 de janeiro de 2013, DOS CURSOS DE Ensino Fundamental – Séries finais e Ensino Médio, ambos na modalidade EJA, ministrados pelo INSTITUTO DE ENSINO O PROGRESSO, instituição da rede privada de Teresina (PI).

PARECER CEE/PI nº. 014/2010, de 18/01/2010 - Autoriza matrícula excepcional de alunos do Educandário Talita, com idade inferior a 6 (seis) anos, no 1º ano do ensino fundamental com 9 (nove) anos de duração.

PARECER CEE/PI nº. 015/2010, de 18/01/2010 - Credencia o COLÉGIO PEQUENO APRENDIZ, rede privada, como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e autoriza, até 31 de janeiro de 2013, para ministrar o Ensino Fundamental Regular – Anos Iniciais, em Parnaíba (PI).

PARECER CEE/PI n.º. 016/2010, de 18/01/2010 – Favorável à inclusão do componente curricular Espanhol na matriz curricular do ensino médio na FUNDAÇÃO BRADESCO – ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA EMBAIXADOR ESPEDITO DE FREITAS RESENDE.

PARECER CEE/PI n.º. 017/2010, de 18/01/2010 – Favorável a inclusão de Filosofia e Sociologia como componente curricular na matriz curricular do ensino médio do INSTITUTO MONSENHOR HIPÓLITO.

PARECER CEE/P I n.º. 018/2010, de 18/01/2010 – Aprova Proposta Pedagógica e Regimento Escolar das Escolas Municipais do Município de AGRICOLÂNDIA (PI) para a oferta do ensino fundamental de nove anos, com recomendações.

PARECER CEE/PI n.º. 019/2010, de 18/01/2010 – Opina favoravelmente pela alteração da Proposta Pedagógica e Regimento Escolar da ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE, sediado na cidade de Floriano (PI), reformulados para fins de oferta do ensino fundamental de nove anos, com recomendações.

PARECER CEE/PI n.º. 020/2010, de 18/01/2010 – Opina favoravelmente pela alteração da Proposta Pedagógica e Regimento Escolar do EDUCANDÁRIO PEQUENO ESPAÇO, sediado na cidade de Teresina (PI), reformulados para fins de oferta do ensino fundamental de nove anos, com recomendações.

PARECER CEE/PI n.º. 021/2010, de 25/01/2010 – Favorável à renovação da autorização, até 31/01/2013, das escolas da rede municipal de PATOS DO PIAUÍ para ministrar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental regular e na modalidade EJA e a implementação do formato de nove anos para o Ensino Fundamental.

PARECER CEE/P I n.º. 022/2010, de 25/01/2010 – Favorável à renovação da autorização, até 31/01/2013, das escolas da rede municipal de TANQUE DO PIAUÍ para ministrar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental regular e na modalidade EJA e a implementação do formato de nove anos para o Ensino Fundamental.

PARECER CEE/P I n.º. 023/2010, de 25/01/2010 – Favorável à renovação da autorização, até 31/01/2013, das escolas da rede municipal de SANTA ROSA para ministrar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental regular e na modalidade EJA e a implementação do formato de nove anos para o Ensino Fundamental.

PARECER CEE/P I n.º. 024/2010, de 25/01/2010 – Opina favoravelmente pela alteração da Proposta Pedagógica para adequação ao Ensino Fundamental de nove anos e Regimento das dezoito escolas que compõem a rede municipal de ensino do município de COLÔNIA DO PIAUÍ (PI).

PARECER CEE/P I n.º. 025/2010, de 25/01/2010 – Opina favoravelmente pela renovação até 31 de janeiro de 2013, da autorização, do COLÉGIO CIDADE, para ministrar os cursos Ensino Fundamental - anos finais e Ensino Médio, ambos na modalidade EJA.

PARECER CEE/P I n.º. 026/2010, de 25/01/2010 – Opina favoravelmente à aprovação da adequação da Proposta Pedagógica e do Regimento Interno, do COLÉGIO CHRISTUS, ao ensino fundamental de nove anos.

PARECER CEE/P I n.º. 027/2010, de 25/01/2010 – Aprova o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica das escolas municipais de NAZARÉ DO PIAUÍ, para fins de implantação do ensino fundamental de nove anos.

PARECER CEE/P I n.º. 028/2010, de 25/01/2010 – Aprova o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica do COLÉGIO NOVO HORIZONTE, rede privada, para fins de implantação do ensino fundamental de nove anos.

PARECER CEE/P I n.º. 029/2010, de 25/01/2010 – Aprova Proposta Pedagógica e Regimento Escolar das seis Escolas Municipais do Município de ANTONIO ALMEIDA (PI) para a oferta do ensino fundamental de nove anos, com recomendações.

PARECER CEE/P I n.º. 030/2010, de 25/01/2010 – Aprova Proposta Pedagógica e Regimento Escolar das vinte Escolas Municipais do Município de BOCAÍNA (PI) para a oferta do ensino fundamental de nove anos.

PARECER CEE/P I n.º. 031/2010, de 25/01/2010 – Aprova Proposta Pedagógica e Regimento Escolar da ESCOLA SALTO PARA O FUTURO, sediada na cidade de Parnaíba-PI, reformulados para fins de oferta do ensino fundamental de nove anos, com recomendações.

## PORTARIA CEE/PI MÊS DE JANEIRO do n.º. 001 a 006/10

Portarias n.º.	Data	Resumo
001	07/01/2010	Autoriza a entrega, ao Conselho de Educação do Município de SÃO PEDRO DO PIAUÍ (PI), dos processos em tramitação neste Conselho referentes às escolas sediadas naquele Município e integrantes de seu Sistema de Ensino.
002	18/01/2010	Autoriza a entrega, ao Conselho de Educação do Município de QUEIMADA NOVA (PI), dos processos em tramitação neste Conselho referentes às escolas sediadas naquele Município e integrantes de seu Sistema de Ensino.
003	18/01/2010	Autoriza a entrega, ao Conselho de Educação do Município de MONTE ALEGRE DO PIAUÍ (PI), dos processos em tramitação neste Conselho referentes às escolas sediadas naquele Município e integrantes de seu Sistema de Ensino.
004	18/01/2010	Nomeia comissão para reformular a Resolução CEE/PI N.º. 072/2003, formada pelos seguintes conselheiros: Francisco Edvan da Silva, Maria Margareth Rodrigues dos Santos e Wilson Seraine da Silva Filho.
005	18/01/2010	Nomeia comissão composta para reformular a Resolução CEE/PI N.º. 347/2005, composta dos seguintes conselheiros: Eliana Maria Mendonça Sampaio, Maria do Socorro Rocha Cavalcanti Barros e Maria Regina Sousa.
006	18/01/2010	Nomeia comissão para reformular a Resolução CEE/PI N.º. 141/2007, composta dos seguintes conselheiros: Maria da Conceição Castelo Branco Leite, Maria Margareth Rodrigues dos Santos e Odeni de Jesus da Silva